



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 74 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos dois dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa, às dez horas, reuniu-se, em sessão extraordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes: Des. Nelson Mendes Fontoura, Paulo Tadeu Haendchen, Suzana de Camargo Gomes, Luiz Carlos Santini, Frederico Farias de Miranda e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Retificação de ata: A decisão correta do Requerimento nº 71/90, XIII, é a seguinte: "À maioria, vencidos o relator e o terceiro vogal, deferiram a José Carlos Costa e José Carlos da Rosa a exclusão das variantes "Zé Carlos" e "José Carlos". Também, à maioria, não conheceram do pedido de José Carlos da Silva, vencidos o relator e o terceiro vogal, que o indeferiram. Decisão em parte com o parecer". Após esta correção, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram lidos e assinados os Acórdãos nºs 1033, 1034, 1035, 1036 e 1037. Passou-se, então, à verificação da fita em VHS, quanto ao exercício do direito de resposta referente aos Autos nº 74/90, XIII. Decisão: "À maioria, vencido o terceiro vogal, aprovaram, da fita ora exibida a este Tribunal, o primeiro texto, a fim de se dar cumprimento à decisão levada a efeito no dia 1º.10.90, na forma do parágrafo 8º, do art. 15, da Resolução nº 16.402/90-TSE. Decisão de acordo com o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e, para constar, foi datilografada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Exmº Sr. Presidente deste Tribunal.